

Ref.: **Processo nº 15446/2026**

Interessada: **WA Bebidas LTDA**

Assunto: **Doação dos serviços de disponibilização e montagem de um painel de LED com dimensões de 4x2 metros, incluindo estrutura de suporte em alumínio, para uso durante as festividades de Carnaval no Parque da Cidade, nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026.**

PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA

A proposta refere-se à doação dos serviços de disponibilização e montagem de um painel de LED com dimensões de 4x2 metros, incluindo estrutura de suporte em alumínio, para uso durante as festividades de Carnaval no Parque da Cidade, nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026.

A análise da Comissão identificou que o equipamento proposto é tecnicamente adequado e essencial para a infraestrutura visual do evento, contribuindo diretamente para a valorização das festividades culturais do município. O painel permitirá a transmissão de imagens e informações ao público presente, alinhando-se às políticas públicas de fomento à cultura, lazer e turismo. Destaca-se que a instalação ocorrerá especificamente no palco do Parque da Cidade, respeitando os critérios de segurança e as especificações técnicas exigidas para estruturas temporárias em grandes eventos.

Após o requerimento desta Comissão, a empresa enviou declaração formal atestando que não está em débito com a Seguridade Social (documento anexo), acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento que já haviam sido juntados anteriormente. Tal documentação foi acolhida por este colegiado como suficiente para sanear a instrução processual e comprovar a boa-fé e a regularidade fiscal da interessada, viabilizando a aceitação da doação enquanto se aguarda a compensação bancária para emissão da certidão definitiva.

No tocante ao reconhecimento ao doador e em conformidade com as possibilidades previstas na Lei Municipal nº 6.730/2025 e no Decreto nº 165/2025, a Comissão deliberou que, como forma de reconhecimento, a empresa **WA Bebidas LTDA** poderá realizar publicidade em espaços institucionais da Prefeitura. Tal deliberação fundamenta-se no art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº

6.730/2025, regulamentado pelo art. 11, inciso II, do Decreto nº 165/2025. Considerando que a doação foi realizada para o evento de Carnaval de 2026, o reconhecimento público poderá ocorrer durante a realização do evento.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Análise de Doações manifesta-se favoravelmente à aceitação da doação, considerando-a viável e adequada ao interesse público municipal, e encaminha o processo ao Chefe do Poder Executivo para decisão final quanto à efetivação da doação.

Jacareí, 06 de fevereiro de 2026.

NICOLAS ROSALEM

Representante da Secretaria de Governo

AMANDA ALVES RIBEIRO DA SILVA

Representante do Gabinete do Prefeito

LETICIA GABRIELE DE ALMEIDA CARNEIRO

Fundação Cultural de Jacarehy "José Maria de Abreu"